

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.16.002-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Chorozinho, Ceará, enfrenta a necessidade premente de otimizar seus processos internos de impressão, visando à melhoria da eficiência, redução de custos operacionais e atendimento sustentável. Diante desse contexto, identifica-se a exigência de contratar serviços de locação de impressoras que incluam a cessão de direito de uso de equipamentos modernos e adequados às necessidades correntes, assim como a disponibilização de softwares de configuração que facilitem e ampliem a operacionalidade dos mesmos. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados é um requisito crucial para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades da Secretaria, minimizando possíveis interrupções por falhas ou defeitos.

Ademais, a demanda por tais serviços não é pontual, mas sim contínua, evidenciando a essência de um contrato de locação continuada, que concilie disponibilidade permanente dos equipamentos com a flexibilidade necessária para atender às variações sazonais de demanda e ao crescimento projetado das atividades da Secretaria. Esta contratação visa não apenas suprir uma lacuna operacional, mas também se alinha ao compromisso da Prefeitura com práticas sustentáveis, exigindo-se equipamentos com selos de eficiência energética e políticas de redução do consumo de papel e insumos.

Portanto, a necessidade da contratação justifica-se pela busca de soluções que permitam à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos o alcance de seus objetivos estratégicos, tais como eficiência operacional, controle e redução de custos, além de responsabilidade ambiental. Esta medida se insere no contexto de modernização e otimização dos recursos públicos, de acordo com os princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, preconizados pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hidricos	COSMO VITAL LINO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A determinação dos requisitos da contratação é um passo fundamental para garantir



que a solução escolhida seja adequada e sustentável, atendendo às exigências legais e regulamentais e proporcionando qualidade e desempenho. A inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade, em concordância com a Lei nº 14.133/2021, reforça o compromisso da Administração Pública com o desenvolvimento nacional sustentável e a eficiência energética, contribuindo para a conservação ambiental e para uma gestão responsável dos recursos.

- **Requisitos Gerais:** Os serviços de locação de impressoras deverão atender a todas as demandas de impressão da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, garantindo disponibilidade contínua e sem falhas dos equipamentos, incluindo a reposição e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, assim como o fornecimento adequado de suprimentos, excluindo papel.
- **Requisitos Legais:** A contratação deve observar todas as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e à adoção de práticas que promovam a sustentabilidade ambiental.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Os equipamentos deverão possuir certificação de eficiência energética, preferencialmente com selo PROCEL de Economia de Energia ou equivalentes. Devem promover a redução do consumo de materiais, preferencialmente por meio de funcionalidades como impressão frente e verso automática, e permitir o ajuste de modos de economia de energia. A gestão dos consumíveis (toners, cartuchos) deve incluir recomendações para reciclagem ou disposição ambientalmente adequada.
- **Requisitos da Contratação:** É necessário que os equipamentos locados possam ser integrados à infraestrutura de TI da Secretaria, suportando a configuração de rede local e conexões seguras, e oferecendo compatibilidade com os sistemas de gestão de impressão já utilizados. Além disso, os softwares fornecidos devem permitir o monitoramento e controle da utilização por parte dos gestores, garantindo segurança das informações e eficiência na gestão de recursos.

Para efetivamente atender às necessidades específicas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e assegurar uma alocação eficiente dos recursos públicos, os requisitos detalhados acima são essenciais e suficientes. Tais critérios foram estabelecidos para não somente satisfazer as demandas atuais, mas também para prever escalabilidade e flexibilidade, adaptando-se às futuras necessidades sem a inclusão de requisitos que poderiam limitar indevidamente o âmbito da competição na licitação futura.

4. Levantamento de mercado

Na análise do mercado para a prestação de serviços de locação de impressoras, considerando a continuidade, a cessão do direito de uso de equipamentos, softwares de configuração dos equipamentos, e manutenção preventiva e corretiva, identificamos as seguintes soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta abordagem permite uma negociação específica com o fornecedor escolhido, podendo ajustar o contrato conforme as necessidades específicas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
- **Contratação através de Terceirização:** Neste modelo, um intermediário seria



responsável por fornecer os equipamentos e a manutenção necessária. Isso inclui a possibilidade de contratar uma empresa especializada que não apenas fornece as impressoras, mas também gerencia todo o serviço de impressão.

- **Formas Alternativas de Contratação:** Podem incluir contratos de comodato para os equipamentos, em que a demanda por impressão é alta, ou mesmo adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos para obtenção de condições já negociadas mais vantajosas.

Avaliando as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que incluem não só a locação de impressoras, mas também softwares de configuração e manutenção preventiva e corretiva, considera-se que a **Contratação através de Terceirização** é a solução mais adequada. Esse modelo oferece uma abrangência de serviços que atende diretamente ao escopo requerido pela Secretaria, garantindo não apenas o fornecimento de equipamentos modernos e eficientes, mas também a assistência técnica e a manutenção necessárias para assegurar a continuidade e eficiência do serviço de impressão.

Além disso, a terceirização permite flexibilidade na expansão ou redução dos serviços conforme a demanda da Secretaria, o que é crucial para adaptar-se a eventuais variações nas necessidades de impressão. A inclusão de cláusulas específicas de performance e qualidade de serviço em contrato garante maior segurança e eficiência, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a prestação de serviços de locação de impressoras, de forma continuada, com a cessão de direito de uso de equipamentos, bem como softwares de configuração dos equipamentos, e manutenção preventiva e corretiva, visa atender às necessidades de impressão junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Chorozinho. Esta solução apresenta-se como a mais adequada e eficiente disponível no mercado, por fundamentar-se nos principais objetivos e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

- O objeto deste ETP vislumbra não apenas a locação de impressoras, mas uma solução integrada que abarca a gestão completa da necessidade de impressão da Secretaria, contemplando a assistência técnica preventiva e corretiva, assim como a provisão de softwares de gestão de impressão. Isso está alinhado ao Art. 11 da Lei 14.133/2021, que assegura a seleção de proposta mais vantajosa e a promoção da inovação desenvolvimento nacional sustentável.
- A escolha por uma locação continuada, incluindo a manutenção e softwares especializados, fundamenta-se na busca pela economicidade, eficiência e sustentabilidade, princípios regidos pelo Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, em consonância com a necessidade de promover práticas que contribuam para a preservação do meio ambiente por meio de equipamentos de alta eficiência energética e programas de gestão de resíduos. Isto demonstra a preocupação com o desenvolvimento nacional sustentável, dirigindo a escolha por soluções que otimizem recursos e reduzam impactos ambientais.
- A composição da solução abrange também requisitos de conectividade e segurança de dados, recursos essenciais para assegurar o alinhamento à modernização administrativa e à proteção de informações sensíveis, conforme as



diretrizes de segurança da informação. Isso demonstra a observância ao princípio da eficácia, ao assegurar tecnologia atualizada e compatível com as demandas atuais e futuras da Secretaria.

- Optando pela locação, a Secretaria se resguarda de obsolescências tecnológicas, garantindo constante atualização dos equipamentos e softwares. Tal escolha reflete a aplicação do princípio de planejamento, estipulado no Art. 7º e Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a observância de um planejamento eficiente que assegure a obtenção de recursos atualizados e capacidade operacional contínua.

Em resumo, a adoção dessa solução integral de locação de impressoras com manutenção e softwares específicos configura-se como a abordagem mais estratégica e alinhada aos preceitos de vantajosidade, economicidade, eficiência, e sustentabilidade propostos pela Lei nº 14.133/2021. Tal escolha demonstra um cuidadoso estudo de mercado e uma abordagem holística na satisfação das necessidades da Secretaria, evidenciando a solução como a mais adequadamente disponível. Portanto, após análise minuciosa das opções de mercado, conclui-se que esta é a solução que melhor se alinha aos objetivos e necessidades específicas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, corroborando a sua seleção como procedimento mais vantajoso e apropriado conforme o presente Estudo Técnico Preliminar.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO 03 DE IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO	8,000	Mês
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO 03 DE IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO	8,000	Mês	903,00	7.224,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 7.224,00 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais)



8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, a opção pelo parcelamento do objeto de contratação para a prestação de serviços de locação de impressoras é adotada após uma análise detalhada que considerou os seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto desta licitação, referente à locação de impressoras, é tecnicamente divisível sem prejuízos à sua funcionalidade ou aos resultados desejados pela Administração. Isso permite atender às diversas necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de maneira específica.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise evidenciou que a divisão do objeto em lotes menores é técnica e economicamente viável, mantendo a qualidade e eficácia dos resultados. O parcelamento proporcionará a contratação de serviços ajustados às necessidades reais, evitando superdimensionamentos ou subutilizações.
- **Economia de Escala:** Observou-se que o parcelamento, neste caso, não resultará em perda de economia de escala significativa. Pelo contrário, a competição entre os fornecedores por lotes menores pode fomentar melhores preços e condições de contratação, beneficiando a Administração Pública.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento efetivamente contribuirá para uma maior competitividade, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, incluindo empresas de menor porte que, desde então, podem não ter capacidade para fornecer a totalidade do objeto, mas que poderão atender segmentos específicos da demanda.
- **Decisão pelo Parcelamento:** A decisão pelo parcelamento baseia-se na avaliação de que tal abordagem não acarretará prejuízos, como a perda de economia de escala ou impactos negativos nos resultados pretendidos. Pelo contrário, espera-se que contribua para a eficiência e eficácia da contratação.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado reforça a justificativa para o parcelamento, indicando que a divisão do objeto em lotes menores está alinhada às práticas do setor e tende a atrair um maior número de fornecedores qualificados, aumentando a qualidade dos serviços contratados.
- **Consideração de Lotes:** Para aquisições de grande volume como a presente, a divisão em lotes possibilitará a participação de fornecedores com diversas capacidades de entrega, maximizando o aproveitamento do mercado sem implicar em prejuízos à economia de escala.

Esta decisão pelo parcelamento está fundamentada em dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade, e análises técnicas. Buscamos garantir transparência e conformidade com as normativas vigentes, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e o alinhamento com os princípios de eficiência e economicidade.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a prestação de serviços de locação de impressoras está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de ChoroZinho para o exercício financeiro em vigor. Conforme previsto no art. 18, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o planejamento eficiente e a conformidade com as leis orçamentárias são fundamentais para o sucesso das contratações públicas. A



inclusão deste processo administrativo no Plano de Contratações Anual confirma a sua importância estratégica e a sua contribuição para o atendimento das metas e objetivos previamente estabelecidos pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

A necessidade de locação de impressoras, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, bem como softwares de configuração dos equipamentos, e manutenção preventiva e corretiva, foi identificada como essencial para o aprimoramento das atividades desempenhadas pela Secretaria. Este serviço está alinhado ao objetivo de otimizar os processos internos, garantindo a eficiência e eficácia operacional necessárias para a sustentação das atividades da secretaria, refletindo positivamente na prestação de serviços à comunidade.

O planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Chorozinho, que norteia o Plano de Contratações Anual, visa à implementação de soluções tecnológicas que promovam a sustentabilidade, a eficiência energética e a modernização da gestão pública. Este processo de contratação está, portanto, alinhado aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e inovação, conforme preconiza o art. 5º e art. 11, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, reiterando o compromisso da Administração Pública com a promoção de ações que visem ao aprimoramento dos serviços oferecidos à população e à responsabilidade ambiental.

10. Resultados pretendidos

A contratação da prestação de serviços de locação de impressoras para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Chorozinho visa atingir uma série de resultados alinhados aos objetivos da Administração Pública e fundamentados nos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, entre os quais destacam-se:

- **Eficiência e eficácia na gestão de recursos públicos:** a seleção de uma proposta que ofereça o melhor valor pela locação continuada de impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva, alinha-se ao princípio da economicidade e à busca pelo resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, conforme estabelecido no art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021.
- **Sustentabilidade:** um dos resultados esperados é a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. A exigência de equipamentos e softwares que atendam a padrões de sustentabilidade e eficiência energética reflete o compromisso da Administração com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 5º e 18, §1º, inciso XII, que recomendam a adoção de práticas que minimizem os impactos ambientais e promovam o uso racional de recursos.
- **Inovação tecnológica:** a contratação almeja fomentar a inovação e a atualização tecnológica, garantindo que a Secretaria disponha de equipamentos e softwares que ofereçam as melhores soluções disponíveis no mercado, em linha com o art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021. Este aspecto é crucial para a melhoria contínua dos processos internos e para a efetiva resposta às demandas da Secretaria.
- **Otimização da gestão e controle da impressão:** espera-se que a solução contratada permita um controle rigoroso e eficiente das atividades de impressão, favorecendo a redução de custos e o uso otimizado dos recursos, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a



implementação de processos de gestão de riscos e controles internos.

- **Integração e compatibilidade tecnológica:** a solução de locação deverá garantir total integração com os sistemas de TI existentes na Secretaria, promovendo a segurança da informação e a disparidade de dados, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se, assim, a continuidade e a eficiência das operações.

Estes resultados estão intrinsecamente ligados ao propósito de alcançar uma contratação que não só atenda às necessidades imediatas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mas que também esteja alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, especialmente, ao planejamento e à sustentabilidade, garantindo assim um impacto positivo duradouro na gestão pública e no atendimento às necessidades da comunidade de Chorozinho.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia e a eficiência na prestação de serviços de locação de impressoras para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Chorozinho, serão adotadas as seguintes providências:

- **Seleção do Fornecedor:** Realização de um processo de licitação transparente e competitivo, observando os princípios da Lei 14.133/2021, para escolha do fornecedor que ofereça as melhores condições de preço, qualidade técnica e sustentabilidade.
- **Avaliação Técnica:** Formação de uma comissão técnica para avaliação das propostas, focando nos aspectos técnicos das impressoras e softwares, e também nas práticas de sustentabilidade e eficiência energética propostas pelos fornecedores.
- **Capacitação:** Implementação de um programa de capacitação destinado aos servidores que utilizarão os equipamentos e softwares, visando maximizar a eficiência operacional e minimizar os custos com impressões desnecessárias.
- **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecimento de rotinas de monitoramento e avaliação do desempenho dos equipamentos e da qualidade do serviço prestado, incluindo a periodicidade da manutenção preventiva e a rapidez na manutenção corretiva.
- **Gestão Sustentável:** Definição de práticas de gestão ambiental na utilização dos equipamentos, promovendo o uso racional de papel, o uso de modos de impressão econômicos e a reciclagem de cartuchos e toners.
- **Contrato de Prestação de Serviços:** Elaboração de um contrato detalhado, especificando todas as obrigações do fornecedor, incluindo níveis de serviço (SLA), periodicidade da manutenção, condições para reposição de peças e consumíveis, e critérios de sustentabilidade.
- **Ajustes Contratuais:** Previsão de mecanismos de revisão contratual para adequação das quantidades de serviços às necessidades da Secretaria, bem como atualização tecnológica dos equipamentos e softwares ao longo do tempo.
- **Gestão de Consumíveis:** Implementação de um sistema de controle para o monitoramento da utilização de consumíveis (papel, tinta, toner), garantindo a reposição eficiente e a redução de desperdícios.
- **Suporte Técnico:** Garantia de assistência técnica rápida e efetiva, com



fornecimento de canais de suporte acessíveis para resolução de problemas e dúvidas operacionais.

- **Compliance e Auditoria:** Realização periódica de auditorias para verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente aquelas relacionadas à sustentabilidade e eficiência energética dos equipamentos.

Essas providências visam assegurar a execução eficaz, eficiente e sustentável do contrato, alinhada aos princípios de economicidade, sustentabilidade e inovação propostos pela Lei 14.133/2021, além de garantir que os serviços contratados atendam de forma plena às demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme análise detalhada das necessidades específicas do processo administrativo N° 2024.05.16.002-DL para a prestação de serviços de locação de impressoras junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Chorozinho/Ceará, fundamentamos a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Primeiramente, a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 83, estabelece que a existência de preços registrados implica um compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar. Considerando o caráter específico e a complexidade associada à prestação de serviços de locação de impressoras, que inclui cessão de direito de uso de equipamentos, softwares de configuração e manutenção, identificou-se que a adoção do registro de preços poderia não ser a abordagem mais eficaz para garantir a flexibilidade necessária e adequações específicas às demandas da Secretaria.

Além disso, o Art. 23 da Lei em questão orienta quanto à estimativa do valor da contratação, que deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado. A natureza do objeto desta contratação, dadas as exigências técnicas específicas e os requisitos de sustentabilidade e eficiência energética, pode resultar em variações significativas de preços, tornando o registro de preços menos vantajoso e eficaz, considerando a necessidade de atualizações frequentes para refletir adequadamente as condições de mercado.

Outro aspecto considerado foi o Art. 86, que discorre sobre a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, e a subsequente possibilidade de adesão de órgãos não participantes. Para esta contratação específica, prevê-se que a natureza contínua e as condições específicas dos serviços requerem um controle rígido de qualidade e adequação às necessidades de impressão da Secretaria, o que poderia ser comprometido pela ampla possibilidade de adesões, comprometendo a capacidade da Administração de assegurar a conformidade com os padrões exigidos.

Levando em conta os princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se que a não adoção do registro de preços, neste caso, permite maior controle sobre a qualidade dos serviços contratados, garante a aderência às especificações técnicas complexas e às políticas de sustentabilidade vigentes, e assegura a obtenção de preços justos e compatíveis com as dinâmicas do mercado, alinhando-se aos melhores interesses da



Administração Pública e do atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando os principais objetivos e diretrizes estabelecidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a especificidade e as demandas particulares do processo de contratação para a prestação de serviços de locação de impressoras pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de ChoroZinho, opta-se por vedar a participação de empresas na forma de consórcio neste certame. A decisão encontra respaldo nas disposições contidas na referida legislação, especialmente levando em consideração os seguintes aspectos:

- **Interesse Público e Gestão Eficiente:** O Art. 5º da Lei n.º 14.133/2021 ressalta a importância do interesse público, eficiência e busca pelo desenvolvimento nacional sustentável como princípios norteadores das licitações e contratos. A vedação da participação de empresas na forma de consórcio visa garantir uma gestão contratual mais simplificada e eficiente, evitando complicações operacionais e administrativas inerentes à gestão de contratos consorciados que poderiam comprometer o atendimento das demandas da Secretaria de maneira ágil e eficaz.
- **Segurança Jurídica e Transparência:** Com base nos princípios de segurança jurídica e transparência estabelecidos no Art. 5º da Lei n.º 14.133/2021, percebe-se que contratações com empresas individuais proporcionam um processo licitatório mais transparente e um modelo contratual menos suscetível a contestações e incertezas jurídicas. Isso facilita o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Administração Pública e pela sociedade, assegurando uma melhor aplicação dos recursos públicos.
- **Competitividade e Isolamento de Riscos:** O Art. 11 da Lei n.º 14.133/2021 destaca a necessidade de assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A exclusão de consórcios deste processo licitatório é justificada pela natureza específica da contratação, cujas características e escopo demandam isolamento de riscos e uma competição justa, onde a capacidade técnica e operacional individual de cada empresa possa ser avaliada de maneira direta e objetiva.
- **Facilidade de Adaptação e Especificidades Técnicas:** Conforme os requisitos técnicos e as especificidades do serviço de locação de impressoras, incluindo manutenção e suporte, previstos no Art. 18, incisos III e VII, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação direta com empresas específicas permite uma maior facilidade de adaptação às necessidades tecnológicas e operacionais da Secretaria. Desta maneira, pode-se assegurar uma eficácia maior na resposta às demandas e na solução de possíveis problemas técnicos.

Portanto, diante do exposto e com o intuito de promover a eficiência administrativa, garantir a segurança jurídica e assegurar a melhor aplicação dos princípios que regem as licitações e contratos administrativos, conforme estabelecido pela Lei n.º 14.133/2021, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para este processo de contratação funda-se como medida necessária e adequada para o atendimento das demandas específicas e do interesse público envolvido.



14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O processo de locação de impressoras, de forma continuada, conforme proposto para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de ChoroZinho, implica a consideração de potenciais impactos ambientais associados à operação e manutenção desses equipamentos. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, é imperativo adotar práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, observando os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade (Art. 5º).

- **Impactos Ambientais:**

- Consumo de energia: Os equipamentos de impressão consomem energia elétrica durante sua operação, podendo contribuir para o aumento da demanda energética e, conseqüentemente, para a emissão de gases de efeito estufa.
- Consumo de papel: A utilização de papéis para impressão implica no consumo de recursos naturais, impactando em processos de desmatamento e na redução de habitats naturais.
- Consumo de cartuchos e toners: Os insumos de impressão, como cartuchos e toners, contêm substâncias químicas que podem ser nocivas ao meio ambiente caso não sejam descartados de maneira adequada.
- Produção de resíduos: Equipamentos e insumos geram resíduos que necessitam de descarte especializado para não contaminarem o solo e corpos d'água.

- **Medidas Mitigadoras:**

- Seleção de equipamentos com certificação de eficiência energética, como o selo PROCEL, garantindo menor consumo de energia e mitigação das emissões de carbono.
- Implementação de políticas de impressão responsável, incentivando a impressão frente e verso e o uso de modos de economia de energia, visando a redução do consumo de papel.
- Escolha de fornecedores que ofereçam opções de recarga para cartuchos e toners, além da adoção de programas de reciclagem para esses insumos, minimizando o impacto de substâncias químicas no ambiente.
- Contratação de serviços que incluam a gestão ambientalmente responsável dos resíduos gerados, assegurando a reciclagem ou o descarte adequado de equipamentos e insumos ao final de sua vida útil.
- Priorização de fornecedores que demonstrem boas práticas ambientais, incluindo a logística reversa dos produtos fornecidos.
- Capacitação dos usuários dos equipamentos em práticas de uso sustentável e consciente, otimizando os recursos e reduzindo desperdícios.

As medidas propostas alinham-se aos objetivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à promoção da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, através da adoção de práticas que reduzem os impactos ambientais das atividades contratuais.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação



Após análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e legais envolvidos no processo de contratação para a prestação de serviços de locação de impressoras, de forma continuada, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, bem como softwares de configuração dos equipamentos, e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades de impressão junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, considera-se a contratação plenamente viável e razoável sob a ótica da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

Com base no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, esta contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, visando assegurar o desenvolvimento nacional sustentável. Ademais, em alinhamento aos objetivos do art. 11, busca-se garantir uma seleção que promova o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, trazendo eficiência para o setor público e atendendo ao princípio da economicidade, sem deixar de lado a inovação e o desenvolvimento sustentável.

A escolha pela locação de impressoras em oposição à compra dos equipamentos justifica-se não apenas pela flexibilidade operacional, mas também pela consistência com o direcionamento para práticas mais sustentáveis, uma vez que a locação permite a atualização tecnológica frequente sem gerar obsolescência programada. Este posicionamento está em consonância com o art. 26 da Lei, o qual estabelece margem de preferência para bens recicláveis ou biodegradáveis, incentivando práticas de sustentabilidade.

O levantamento de mercado realizado, como exige o §1º, IV do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, demonstrou que a solução escolhida é a mais adequada ao contexto atual da Secretaria, alinhando as exigências de desempenho com os custos envolvidos. Esta escolha respeita o princípio da eficiência e busca garantir o atendimento das necessidades de impressão da Secretaria de forma econômica e eficaz.

Adicionalmente, a análise de viabilidade técnica e econômica, em conformidade com o art. 18, evidencia a adequação da contratação para atender às demandas atuais e futuras da Secretaria, como a capacidade de expansão e adaptação a novas tecnologias, reforçando a razoabilidade da escolha pela locação contínua desses equipamentos.

Em resumo, a decisão de prosseguir com esta contratação é não apenas viável, mas também alinhada às melhores práticas de gestão pública, observados os ditames da Lei nº 14.133/2021. A contratação proposta apresenta-se como a escolha mais vantajosa e razoável, garantindo a satisfação das necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de maneira eficiente, sustentável e economicamente viável.



Chorozinho / CE, 23 de maio de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

assinado eletronicamente
GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

assinado eletronicamente
ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

